

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de Cr. \$ 1.027.276,00 para pagamento à Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

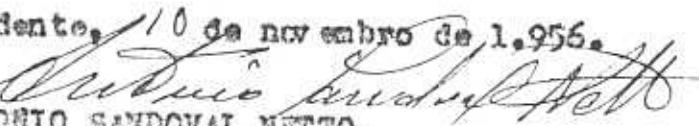
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

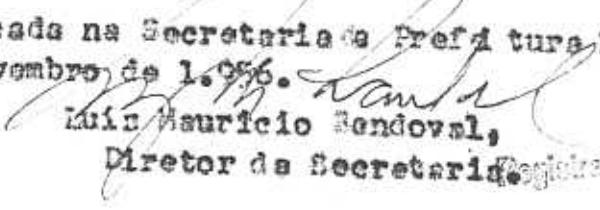
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 1.027.276,00 (hum milhão, vinte e sete mil e duzentos e setenta e seis cruzados), para pagamento à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, proveniente do desconto de 7 promissórias recebidas da Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda e juros dos empréstimos de Pavimentação e Águas e Esgotos.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação estadual sobre a Municipal do exercício de 1.953.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 10 de novembro de 1.956.

(s)   
ANTONIO SANDOVAL NETTO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Pùblicada na Secretaria de Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de novembro de 1.956.   
Luis Mauricio Sandoval,

Diretor da Secretaria

99-A 19  
Cesfina  
ESUNTAU